

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0931/2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através dos, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Social.

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação:** 2.63 – Manutenção Piso Básico Fixo – PBF/CRAS

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 16.800,00

**FONTE:** 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**Ação:** 2.86 – Manutenção Serviço Conviv. E Fortalec. Vinc. – SCFV-PBV

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 11.200,00

**FONTE:** 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit Financeiro apurado no balanço 2023.

**Artº 3º** -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 28 de setembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito *Municipal*

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	62.333,20
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0
Valor deste crédito	28.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 10/10/2024	34.333,20

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**594F9454

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2024. Edição 3403  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>